

**PORTARIA Nº 27, de 03/08/2023**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MODALIDADE  
DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL MARIO LOCH**

**INDIANARA SEMAN**, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a reinstrução do Tribunal de Contas de Santa Catarina nos autos do processo nº 19/00966082;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu os requisitos para nova modalidade de aposentadoria com fulcro no Art. 40, § 1º, III, "a" da C.F. (Redação anterior à EC 103/2019) - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor MARIO LOCH, portador da cédula de identidade RG nº 1.227.935, inscrito no CPF sob o nº 794.960.599-53, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais I, Matrícula 78971-02, lotado na Secretaria de Saúde, com proventos integral a média das 80% maiores remunerações e sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo administrativo nº 06/2021.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.114,24 (Um mil cento e quatorze reais e vinte e quatro centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.153,53
Progressão Funcional (LC 010/95)	15	173,03
<b>Total dos Proventos (Ativo)</b>		<b>1.326,56</b>
Média das 80% maiores remunerações de contribuição	100	<b>1.114,24</b>
<b>Total dos Proventos (Inativo)</b>		<b>1.114,24</b>

Art. 3º Os proventos serão revistos pelo índice do reajuste dos benefícios vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 03 de agosto de 2023.

**INDIANARA SEMAN**  
**Diretora Presidente - TAIÓPREV**